

PROCESSO SELETIVO 2023.1.3**EDITAL Nº10/2022**

A Reitoria do Centro Universitário Fibra, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria Nº 55, de 14 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições e, com base na Lei Nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto nº 9235/2017, Portaria nº 391/2002 e a Portaria Normativa nº 23/2017 e no seu Regimento torna público aos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL** para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2023, destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, para preenchimento das vagas dos cursos relacionados no quadro abaixo, que funcionarão na modalidade presencial, no prédio do Centro Universitário Fibra, situado na Av. Gentil Bittencourt, nº1144 (Bairro Nazaré-Belém-Pará).

1. DOS CURSOS / VAGAS / TURNOS

Nº	Cursos	Atos de Autorização/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno
01	Administração, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 204, de 25 de junho de 2020. Publicado no DOU nº. 128 de 07/07/2020.	40	Vespertino
			80	Noturno
02	Biomedicina, Bacharelado	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 109, de 04/02/2021. Publicado no DOU nº. 246 de 05/02/2021.	40	Matutino
			40	Vespertino
03	Direito, Bacharelado	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 204, de 25 de junho de 2020. Publicado no DOU nº. 128 de 07/07/2020.	40	Matutino
			40	Vespertino
			40	Noturno
04	Enfermagem, Bacharelado	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 109, de 04/02/2021. Publicado no DOU nº. 246 de 05/02/2021.	40	Matutino
			40	Noturno
05	Farmácia, Bacharelado	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 109, de 04/02/2021. Publicado no DOU nº. 246 de 05/02/2021.	40	Matutino
06	História, Licenciatura	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 917, de 27 de Dezembro de 2018. Publicado no DOU nº. 249 de 28/12/2018.	40	Vespertino
			40	Noturno

Nº	Cursos	Atos de Autorização/Reconhecimento/ Renovação de Reconhecimento	Vagas	Turno
07	Letras – Português e Inglês, Licenciatura	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 917, de 27 de Dezembro de 2018. Publicado no DOU nº. 249 de 28/12/2018.	20	Vespertino
			40	Noturno
08	Nutrição, Bacharelado	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 109, de 04/02/2021. Publicado no DOU nº. 246 de 05/02/2021.	80	Matutino
09	Odontologia, Bacharelado	Portaria de Autorização do Ministério da Educação nº. 771, de 01 de dezembro de 2016. Publicada no DOU nº231 de 02/12/2016.	40	Integral Matutino / Vespertino
10	Pedagogia, Licenciatura	Portaria de Renovação de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 917, de 27 de Dezembro de 2018. Publicado no DOU nº. 249 de 28/12/2018.	40	Vespertino
			40	Noturno
11	Serviço Social, Bacharelado	Portaria de Reconhecimento do Ministério da Educação nº. 184, de 03 de março de 2021. Publicada no DOU nº. 43 de 05/03/2021.	20	Vespertino
			40	Noturno
12	Fisioterapia, Bacharelado	Resolução de autorização do Conselho Universitário Fibra (CONSUN) N°. 03/2021, de 28 de Janeiro de 2021.	40	Matutino
			40	Noturno
13	Psicologia	Portaria de Autorização do Ministério da Educação nº1.286, de 24 de novembro de 2021. Publicada no DOU nº221 de 25/11/2021.	30	Matutino
			25	Vespertino
			25	Noturno
14	Medicina Veterinária, Bacharelado	Resolução de autorização do Conselho Universitário Fibra (CONSUN) N°. 03/2021, de 28 de Janeiro de 2021.	40	Matutino
			40	Vespertino
			40	Noturno
TOTAL DE VAGAS			1120	

2. DO FIES

- 2.1. O Centro Universitário Fibra adere ao FIES, Programa de Financiamento Estudantil do governo federal, porém não é responsável por gerenciar os procedimentos de inscrição, regulamentação, documentação, liberação de resultados, entre outros.
- 2.2. Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos nos termos da Portaria Normativa MEC nº 25, de 2017. As condições, regras e procedimentos de financiamento pelo Fies, serão os vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017.
- 2.3. O candidato que, após ser pré-selecionado, tendo sua inscrição aprovada pela CPSA – Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Centro Universitário Fibra, bem como tendo o contrato assinado junto ao agente financeiro, fica ciente de que, existindo diferença entre o valor liberado de financiamento e a mensalidade, compete ao contratante arcar com o valor referente a esta diferença.
- 2.4. Os estudantes aprovados no processo seletivo, de que trata este edital, e que aderirem ao FIES deverão, em prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato junto ao agente financeiro, apresentá-lo no setor competente do Centro Universitário Fibra.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: **26 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023.**

- a) Até o dia **26 de janeiro de 2023** (quinta-feira) no portal da FIBRA (www.fibrapara.edu.br) a qualquer horário, com preenchimento da ficha de inscrição no Protocolo da Instituição ou pela Internet e pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$25,00 (vinte e cinco reais)** em qualquer agência bancária.
- b) Até o dia **27 de janeiro de 2023** (sexta-feira) na Sede da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, situada na Avenida Gentil Bittencourt nº. 1144, Nazaré, Belém, Pará, das 08h às 19h ininterruptamente com

preenchimento da ficha de inscrição no Protocolo da Instituição ou pela Internet e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) APENAS NO PROTOCOLO DA INSTITUIÇÃO.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.3. Quanto aos procedimentos de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar:

- a) Nome completo
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) E-mail válido, de uso pessoal e frequente para comunicação.
- d) Data de nascimento.
- e) Dois telefones de contato, com DDD (preferencialmente, um fixo e um celular).
- f) Endereço completo.

3.4. A inscrição deverá ser feita com a identificação clara do candidato, com seus dados de qualificação, curso e turno pretendidos em 1ª opção e, facultativamente, em outro curso e turno em 2ª opção;

3.5. Após a inscrição não serão permitidas alterações, sendo todas as informações de responsabilidade do inscrito;

4. HABILITADOS À INSCRIÇÃO

Podem inscrever-se no PROCESSO SELETIVO os candidatos que estejam concluindo o ensino médio e os candidatos que tiverem, comprovadamente, concluído no mínimo, o ensino médio ou equivalente. Em caso de equivalência esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, no ato da matrícula).

5. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1. A inscrição deverá ser feita com a identificação clara do candidato, com seus dados de qualificação, curso e turno pretendidos.

- 5.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o PROCESSO SELETIVO utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 5.3. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por técnicos da tecnologia da informação, técnicos administrativo ou candidatos será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 5.4. Não será garantido nenhum direito, nem de garantia de vaga, nem de reembolso, ao candidato que se inscrever no concurso, sem que possa atender as exigências legais para ingresso no ensino superior, conforme determina o Art.44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e especificado neste edital.
- 5.5. O candidato deverá declarar de forma expressa, em documento que acompanhará a ficha de inscrição, que está cursando o último ano do ensino médio ou que concluiu o ensino médio ou equivalente, conforme determinação da Recomendação PRDC/PR/PA nº 34/2009 do Ministério Público Federal. Ao inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO 2023.1.3** do Centro Universitário Fibra, o candidato declara, expressamente, que já concluiu ou concluirá o Ensino Médio até a data da realização da prova.

6. DAS PROVAS

- 6.1) O PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL constará das seguintes provas:
PROVA I – REDAÇÃO - totalizará 100 (cem) pontos e será constituída de uma redação em prosa de, no mínimo, 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema específico e avaliada quanto ao conteúdo, ortografia, prosódia, pontuação e estruturação correta das frases.
PROVA II – QUESTÕES OBJETIVAS - totalizará 100 (cem) pontos e será constituída de uma prova de múltipla escolha com 20 questões versando sobre o conteúdo relativo ao núcleo comum obrigatório do Ensino Médio. Cada questão da prova valerá 5,0 pts (cinco pontos);
- 6.2) Na prova de Redação é obrigatória a obtenção mínima de 30 pontos;

- 6.3) Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 20% na prova objetiva e 30% na prova de redação.
- 6.4) Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos;
- 6.5) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência, sendo obrigatória a apresentação da carteira de identidade (original) ou outro documento original que por força de Lei Federal valha como identidade, do comprovante definitivo de inscrição e caneta esferográfica (tinta preta ou azul);
- 6.6) Após a autorização para início das provas, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas onde as mesmas serão realizadas;
- 6.7) Excluídas as situações excepcionais, reconhecidas como de absoluta força maior e expressamente autorizadas pela Coordenação do PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL, o candidato somente poderá entregar a prova decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início;
- 6.8) Na correção da prova de Redação levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação;
- 6.9) A fraude, a indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos serão motivo de imediata exclusão do candidato do recinto da prova e, conseqüentemente, de sua eliminação do PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL;
- 6.10) São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.11) O RESULTADO FINAL é obtido pela somatória dos pontos conquistados em todas as provas realizadas.
- 6.12) Em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas;

6.13) O certame se realizará em uma etapa, anulando-se, qualquer que seja a classificação do candidato que apresente resultado nulo ou use, comprovadamente, de meios fraudulentos na sua realização.

7. CALENDÁRIO E LOCAL

7.1. As provas serão realizadas no dia 29 de janeiro de 2023 (domingo), no horário das 15h às 18h, em local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser disponibilizado por meio do portal www.fibrapara.edu.br, em até 72 horas após o pagamento da taxa de inscrição.

8. DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

8.1) Os candidatos serão classificados para o curso a que concorrem no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados, ressalvadas as situações de anulação previstas neste Edital..

8.2) Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de maior pontuação na prova de:

- a) REDAÇÃO;
- b) LÍNGUA PORTUGUESA;
- c) MATEMÁTICA;

8.3) O resultado geral do PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL estará disponível a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, no Quadro de Avisos do Centro Universitário Fibra e no portal www.fibrapara.edu.br não sendo fornecidos resultados por telefone.

8.4) A matrícula no Centro Universitário Fibra, dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL, realizar-se-á na Secretaria Acadêmica, no período que se inicia em 03 de fevereiro de 2023 e obedecerá ao calendário divulgado em Edital complementar publicado no dia da realização do PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL.

8.5) O processo de matrícula poderá ser efetivado presencialmente, em horário comercial, ou por meio eletrônico direto na plataforma, através do aceite eletrônico.

8.6) NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL, o candidato classificado se obriga a apresentar, juntamente com o requerimento próprio, a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda do direito ao ingresso:

- a) *Original do certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente;*
- b) *Original do histórico escolar do Ensino Médio;*
- c) *Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;*
- d) *Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar (sexo masculino);*
- e) *Original da carteira de identidade;*
- f) *Original do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) do aluno e do responsável financeiro;*
- g) *Original da Certidão de nascimento ou casamento;*
- h) *Contrato de prestação de serviços educacionais em 2 (duas) vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de idade ou, com procuração do seu responsável quando menor, nos termos da legislação civil, ou ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos a semestralidade.*
- i) *Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme contrato firmado;*
- j) *Comprovante de residência (original).*

OBS. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SERÃO DIGITALIZADOS E DEVOLVIDOS IMEDIATAMENTE AO CANDIDATO.

8.7) Na hipótese de matrícula por meio eletrônico, o processo de matrícula será efetivado após o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais e realizar upload (envio) de todos os documentos necessários para a matrícula, especificados no subitem 8.8, além do pagamento do boleto referente à primeira parcela do curso de graduação.

8.8) NO ATO DA MATRÍCULA ELETRÔNICA, o candidato classificado se obriga a realizar upload (envio) dos documentos especificados a seguir, sob pena de perda do direito ao ingresso, bem como apresentar os originais junto a secretaria acadêmica, em até 10 dias antes do início das aulas, para, se necessário, realizar a nova digitalização que atenda aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC:

- a) *Original do certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, assim declarado por órgão competente;*
- b) *Original do histórico escolar do Ensino Médio;*
- c) *Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações eleitorais;*
- d) *Original do comprovante de estar o requerente em dia com suas obrigações para com o Serviço Militar (sexo masculino);*
- e) *Original da carteira de identidade;*
- k) *Original do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) do aluno e do responsável financeiro;*
- l) *Original da Certidão de nascimento ou casamento;*
- m) *Contrato de prestação de serviços educacionais em 2 (duas) vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de idade ou, com procuração do seu responsável quando menor, nos termos da legislação civil, ou ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos a semestralidade.*
- n) *Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme contrato firmado;*
- o) *Comprovante de residência.*
- p) *Os documentos enviados por upload serão analisados previamente antes da conclusão do processo de matrícula.*

OBS. NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DOS DOCUMENTOS OS ORIGINAIS SERÃO CONFERIDOS COM OS ARQUIVOS DIGITALIZADOS, ENVIADOS PELO CANDIDATO, E DEVOLVIDOS IMEDIATAMENTE AO CANDIDATO.

8.9) Na hipótese prevista no item 8.7 deste Edital, o processo de matrícula será efetivado após o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais e realizar upload de todos os documentos necessários para a matrícula, especificados no subitem 8.8, além do pagamento do boleto referente à primeira parcela do curso de graduação.

8.10) Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não realizar no prazo estabelecido para sua matrícula institucional ou não apresentar os documentos relacionados, não havendo matrícula condicional.

8.11) O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso ou inidôneo, terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O PROCESSO SELETIVO PRESENCIAL, objeto deste Edital, é válido para a matrícula no 1º semestre letivo do ano de 2023, não constituindo direito de reserva de vaga para ingresso posterior.
- 9.2. Em cumprimento às determinações do MEC – Ministério da Educação e de acordo com o disposto no artigo 2º, da portaria Nº2.117 de 6 de dezembro de 2019, o Centro Universitário Fibra, poderá introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.
- 9.3. Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, o Centro Universitário Fibra reserva-se o direito de não instalar qualquer das turmas previstas no item 1 deste Edital, caso não haja um número mínimo de 30 alunos matriculados, bem como reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados para turno diverso da opção original.
- 9.4. Em atendimento às diretrizes previstas no PDI (Plano de desenvolvimento Institucional) e PPC (Projeto Pedagógico de Curso), de cada um dos cursos no presencial, as turmas versadas no item anterior serão compostas de no máximo 60 alunos.
- 9.5. O Centro Universitário Fibra se reserva o direito de programar atividades acadêmicas inclusive de campo, em turno e horário diferente daquele para o qual o aluno efetuou sua matrícula, inclusive aos sábados, considerado dia letivo.
- 9.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Centro Universitário Fibra.
- 9.7. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

- 9.9. Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar público e será dada a divulgação exigida na forma da lei.
- 9.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de PROCESSO SELETIVO.

Visto. De acordo. Publique-se.
Belém-Pará, 23 de dezembro de 2022.

Vicente de Paulo Tavares Noronha
Reitor do Centro Universitário Fibra
Presidente do Conselho Universitário (CONSUN)